

**RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 19/2025**

DATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA: **03/06/2025**

CENTRO DE APOIO OPERACIONAL/UNIDADE: **ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ESMP**

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA DIRETOR(A): **NEWTON SILVEIRA DIAS JÚNIOR**

**1) DADOS PESSOAIS E FUNCIONAIS**

<b>1.1 Data do ingresso na carreira</b>	01 de agosto de 1997
<b>1.2 Data de designação no Centro de Apoio/unidade</b>	23 de novembro de 2020
<b>1.3 Atribuições</b>	Direção da Escola Superior
<b>1.4 Exerce atribuições como Promotor Eleitoral</b>	Sim ( ) Não ( x )
<b>1.5 Designado(a) para cumular suas atribuições em outra unidade do MP, nos últimos seis meses</b>	Sim ( ) Não ( x ) Em que unidade? _____ Qual o período/dias da semana? _____
<b>1.6 Recebeu colaboração de membro ou de órgão de execução nos últimos seis meses</b>	Sim ( ) Qual? _____ Não ( x )
<b>1.7 Reside na Unidade de lotação</b>	Sim ( x ) Não ( )
<b>1.8 Endereço Residencial</b>	Avenida Melício Machado, 4000, Aracaju/SE.
<b>1.9 Autorizado(a) a residir fora da Comarca</b>	Sim ( ) Portaria de Autorização nº: _____ Data: Não ( x )
<b>1.10 Exerce o Magistério</b>	Sim ( ) Dados do Estabelecimento e carga horária: Não ( x )
<b>1.11 Férias/Licenças/Afastamento s no último ano</b>	Período de férias do último ano: - 16 a 30/09/2024 (15 dias); - 01 a 15/12/2024 (15 dias); - 17 a 28/02/2025 (12 dias);  Período de outros afastamentos do último ano: _____
<b>1.12 Observações Gerais</b>	Membro da <b>Comissão de Concurso para ingresso no quadro dos serviços auxiliares</b> do Ministério Público do Estado de Sergipe, para os cargos de Técnico e Analista do MPSE.

	<p>Membro da <b>Comissão de Monitoramento de Decisões, Deliberações e Recomendações do Sistema Interamericano de Proteção aos Direitos Humanos</b>, no âmbito do Ministério Público do Estado de Sergipe, designado através da Portaria nº 1086/2023.</p> <p>Membro da <b>Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD</b>, instituída através da Portaria Nº 267/2021.</p> <p>Membro da <b>Comissão de Equidade de Gênero, Raça e Diversidade</b>, no âmbito do Ministério Público do Estado de Sergipe, conforme Portaria nº 996/2023.</p> <p>Membro Comissão para acompanhamento do <b>Programa de Aprendizagem Social, com o objetivo de regulamentar a inclusão de adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade ou risco social</b>, designado conforme Portaria nº 2197/2022.</p>
--	--

### **1.13 Observações da Corregedoria-Geral**

Destaque-se a necessidade do Promotor de Justiça comunicar as férias à Corregedoria-Geral, conforme disposto no art. 104 da Lei Complementar nº 02/90.

## **2) DADOS DA UNIDADE**

<p><b>2.1 Servidores</b></p>	<p>1- Nome: Luã Silva Santos Vasconcelos Cargo: Analista do MPSE( Efetivo) atualmente exercendo também o cargo em comissão de Coordenador Administrativo e Pedagógico da ESMP/SE.</p> <p>2- Nome: Fernanda Silva Costa Cargo: Analista do MPSE (Efetivo) atualmente exercendo também o cargo em comissão de Chefe de Gabinete da ESMP/SE.</p> <p>3- Nome: Conceição Fontes Felix Costa Cargo: Técnico do MPSE (Efetivo) atualmente exercendo também o cargo em comissão de Chefe da Biblioteca</p> <p>4- Nome: Jaqueline Baptista de Almeida Cargo: Assessor do Coordenador Administrativo e Pedagógico da ESMP/SE (comissionada).</p> <p>5-Nome: Renata Moreira Sandes Guerra Cargo: Técnico do MPSE( Efetivo)</p> <p>6- Nome: João Ricardo Andrade Côrtes Cargo: Técnico do MPSE (Efetivo) atualmente exercendo também o cargo em comissão de Assessor do Diretor da ESMP/SE.</p>
------------------------------	---

	7- Nome: Oleânia Menezes Souza Cargo: Técnico do MPSE( Efetivo)  8- Nome: Leonardo Fraga Cardoso Junior Cargo: Assessor de Gestão Operacional I (comissionado)
<b>2.2 A estrutura de apoio é</b>	( x ) Satisfatória ( ) Insuficiente Observações:
<b>2.3 O atendimento interno aos membros é realizado por intermédio de quais meios?</b>	( x ) presencial ( x ) telefone ( x ) e-mail institucional
<b>2.4 O CAOP realiza atendimento ao público externo (partes/advogados/comunidade)?</b>	( x ) Sim ( ) Não
<b>2.5 Os Servidores estão aptos a operar os Sistemas do MP/SE e CNMP</b>	PROEJ: Sim ( ) Não ( ) MPJUD: Sim ( ) Não ( ) SEEU: Sim ( ) Não ( ) SCP (TJSE): Sim ( ) Não ( ) CITT: Sim ( ) Não ( ) IDEPOL: Sim ( ) Não ( )
<b>2.6 A unidade, em sua atuação, observa as nomenclaturas e terminologias presentes nas tabelas taxonômicas do CNMP</b>	( ) Sim ( ) Não ( x ) Sem atribuição
<b>2.7 A unidade, em sua atuação, está cumprindo a sentença proferida pela Corte Interamericana de Direitos Humanos, no caso “Favela Nova Brasília”<sup>1</sup></b>	( ) Sim ( ) Não ( x ) Sem atribuição

**3) ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO CAOp – art. 17 da Resolução nº 007/2011-CPJ (Descrição detalhada das atividades, objetivos estabelecidos, etapas de desenvolvimento e resultados alcançados)**

O Promotor de Justiça Diretor registrou:

Não aplicável a esta unidade. As informações correspondentes constam do Relatório de Gestão e Lista de Iniciativas, ambos anexados ao presente formulário.

**3.1 O Centro de Apoio mantém arquivo atualizado das portarias instauradoras de inquéritos civis e procedimentos administrativos e petições iniciais das ações cíveis públicas, baixadas ou ajuizadas pelos órgãos de execução (art. 17, inciso XV)?**

<sup>1</sup> Abster-se de utilizar os termos “oposição ou resistência à ação policial” e usar a expressão “lesão corporal ou homicídio decorrente de intervenção policial”.

- (  ) Sim  
 (  ) Não. Justificativa: Não se aplica a esta Unidade.

**3.2 Anexar cópia do último Relatório de atividades encaminhado ao Coordenador-Geral do Ministério Público (art. 17, inciso XVI);**

Não foram prestadas informações pelo Promotor de Justiça Diretor.

**3.3 Anexar cópia de 05 atas/registros de reuniões e encontros com líderes comunitários, autoridades e outros segmentos da sociedade(art. 17, inciso XVII).**

Não foram prestadas informações pelo Promotor de Justiça Diretor.

**4) ELOGIOS, PRÊMIOS, CURSOS E CONGRESSOS**

Não foram prestadas informações pelo Promotor de Justiça Diretor.

**5) PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**

<b>5.1) Desenvolve ou apoia algum projeto ou programa de interesse social para a Comunidade?</b>	( <input checked="" type="checkbox"/> ) Sim <input type="checkbox"/> Não
<b>5.2) Se desenvolver algum projeto ou programa de interesse social, citar qual(quais):</b>	
Ministério Público de Portas abertas (conforme Relatório de Gestão em anexo)	
<b>5.3) Observações gerais/Justificativa</b>	
Nenhuma	

**6) ATUAÇÃO COMO MEMBRO DESIGNADO**

<b>Procedimentos em que o(a) Promotor(a) correionado(a) atua(ou) como membro designado</b>	<b>Situação do Procedimento (encerrado ou em andamento)</b>
-	-

## 7) AVALIAÇÃO QUALITATIVA DA ATUAÇÃO FUNCIONAL

Descrever e especificar as atividades desenvolvidas, inclusive em outros órgãos onde atua/atuou.	Descrição da atividade desenvolvida
<b>7.1 Exercício da função pedagógica da cidadania<sup>2</sup></b>	( <input checked="" type="checkbox"/> ) Sim ( <input type="checkbox"/> ) Não Realização do Programa MP de Portas Abertas.
<b>7.2 Realização periódica de audiências públicas<sup>3</sup></b>	( <input type="checkbox"/> ) Sim ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Não Não se aplica as atribuições da ESMP/SE
<b>7.3 Combater as causas que geram desigualdades<sup>4</sup></b>	( <input type="checkbox"/> ) Sim ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Não - Membro da Comissão de Equidade de Gênero, Raça e Diversidade (Portaria nº 248/2022). - Realização da Palestra “Cidadania, Direito e Acesso à Justiça para as mulheres”, em 08 de março de 2024. - Realização do Seminário “Direito Antidiscriminatório”, em 17 de novembro de 2024.
<b>7.4 Incentivo ao controle de constitucionalidade<sup>5</sup></b>	( <input checked="" type="checkbox"/> ) Sim ( <input type="checkbox"/> ) Não Realização de eventos para fomentar a atualização e discussões de temas jurídicos relevantes, inclusive discutindo a constitucionalidade
<b>7.5 Fiscalização do cumprimento das sentenças de procedência proferidas em ações promovidas pelo MP</b>	( <input type="checkbox"/> ) Sim ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Não Não se aplica às atribuições da ESMP/SE
<b>7.6 Incentivar o cumprimento da Resolução 118 do CNMP: priorização da resolução consensual das demandas</b>	( <input checked="" type="checkbox"/> ) Sim ( <input type="checkbox"/> ) Não Realização de palestre sobre o MP Resolutivo e eventos em parceria com a COAPAZ- MPSE para fomentar a priorização de resolução consensual das demandas.
<b>7.7 Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social no último ano</b>	( <input type="checkbox"/> ) Sim ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Não

<sup>2</sup> Realização de palestras em escolas, associações, Ong's, clubes, etc.

<sup>3</sup> Espaço dialógico da Democracia. Ouvir a comunidade, colher propostas e prestar contas de seu trabalho.

<sup>4</sup> Exercício da função extrajudicial de modo interdisciplinar, ou seja, dialogando com os demais ramos do conhecimento científico e se utiliza, em procedimentos judiciais e extrajudiciais, indicadores sociais como prova.

<sup>5</sup> Uso de recomendação dirigida ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo, com o objetivo de provocar o controle preventivo de constitucionalidade e de representação dirigida ao Procurador-Geral de Justiça ou ao Procurador-Geral da República, com o intuito de promover o controle concentrado de constitucionalidade.

## 8) OBSERVAÇÕES GERAIS E DIFICULDADES ENFRENTADAS

O Promotor de Justiça informou:

### **- COOPERAÇÃO COM INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR:**

Termo de Cooperação com a Universidade Tiradentes, firmado em março de 2023, tendo como objeto a formalização de parceria para estímulo à participação de membros e servidores no programa de pós-graduação em Direitos Humanos (Mestrado e Doutorado) daquela Instituição de Ensino, inclusive com benefício financeiro através de desconto concedido pela mesma.

## 9) REGISTRO FOTOGRÁFICO



  
MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE  
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO





## 10) CONCLUSÕES DA CORREGEDORIA-GERAL

De início, registre-se a necessidade de o Promotor de Justiça comunicar as férias à Corregedoria-Geral, conforme disposto no art. 104 da Lei Complementar nº 02/90.

A presente Correição Ordinária foi realizada em cumprimento ao disposto na Resolução CNMP nº 149/2016, art. 1º, inciso XII, que prevê que as Corregedorias-Gerais do Ministério Público dos Estados devem realizar Correição Ordinária nas Escolas Superiores do Ministério Público.

Na oportunidade, a Corregedoria-Geral pode verificar que a Escola Superior do Ministério Público de Sergipe continua a dar andamento a diversos projetos e atividades desenvolvidos pelo órgão, a exemplo da realização de cursos e palestras para

aperfeiçoamento de Membros e servidores do MP/SE, além de eventos também abertos ao público externo, conforme lista de iniciativas do órgão, destacando-se, no último ano anterior à Correição (2024-2025):

- **Processos seletivos de estagiários** – Editais nº 01/2024 (Processo Seletivo para Estagiários do ensino médio regular), nº 02/2024 (Processo Seletivo para Estagiários Pós-Graduação) e nº 03/2024 (Processo Seletivo para Estagiários Graduação);
- Realização de **39 eventos em 2024**, totalizando 218 horas de carga horária, com o registro de 362 membros, 379 servidores, 40 estagiários e 787 público externo;
- Até a data da Correição, a realização de **18 eventos em 2025**, totalizando 76 horas de carga horária, com o registro de 356 membros, 117 servidores, 11 estagiários e 509 público externo;
- **Plano de Capacitação 2025 da ESMP**: O Plano de Capacitação estrutura-se em uma trilha de aprendizagem fundamentada em três eixos principais: 1) Interdisciplinaridade – promovendo capacitações abertas ao público externo, fortalecendo o diálogo entre instituições e sociedade civil; 2) Formação Continuada – com capacitações específicas para membros e servidores, visando ao aprimoramento contínuo para a devida atuação profissional; 3) oferta de Curso de Vitaliciamento – destinado aos novos Promotores e Promotoras de Justiça, garantindo a formação inicial essencial para o exercício da carreira.
- **Calendário e Gestão Co-Participativa do CURSO DE VITALICIAMENTO** dos Promotores de Justiça em Estágio Probatório.

## CONCEITO – Art. 74 – Resolução nº 005/2014 – CPJ

A Correição destina-se à análise da atividade funcional e da conduta pública e particular dos membros do Ministério Público (art. 70 da Resolução nº 005/2014 – CPJ). A atribuição de conceito deve ocorrer, de forma fundamentada, nos termos do parágrafo único do art. 74, da referida Resolução.

A Escola Superior do Ministério Público de Sergipe, centro de estudos e aperfeiçoamento funcional dos membros e dos servidores da Instituição, é órgão dotado de autonomia administrativa e financeira, destinado à execução de atividades de ensino e pesquisa e à prestação de serviços de recrutamento e treinamento de pessoal do Ministério Público de Sergipe, nos termos do art. 30, da Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990.

A ESMP é órgão auxiliar do Ministério Público de Sergipe cujas atribuições são: aprimorar a capacitação técnico-profissional dos membros e servidores do Ministério Público; desenvolver projetos e programas de pesquisa na área jurídica; promover cursos, simpósios e congressos, ciclos de estudo, palestras, conferências; celebrar convênios, estabelecer intercâmbio cultural com instituições congêneres, receber subvenções públicas e particulares; editar publicações científicas; contribuir para o recrutamento e a formação de recursos humanos do Ministério Público de Sergipe, realizando os respectivos certames (art. 43, da Lei Complementar nº 02/1990).

Neste sentido, os itens 1. Forma e qualidade de redação das peças processuais analisadas, 2. Desempenho Atividade Judicial, 3. Desempenho Atividade Extrajudicial e 4. Desempenho Utilização dos Sistemas não se aplicam à presente Unidade Correicionada.

Quanto à avaliação qualitativa, o Membro do Ministério Público informou promover as atividades especificadas nos subitens 7.1, 7.4 e 7.6, considerando as atribuições da Escola Superior do Ministério Público. Conceito: **ÓTIMO**.

No item 5, na avaliação do Planejamento Estratégico, o Membro do Ministério Público informou desenvolver o programa de interesse social “Ministério Público de portas abertas”, considerando as atribuições da Escola Superior do Ministério Público. Conceito: **ÓTIMO**.

1. Forma e qualidade de redação das peças processuais analisadas: Não se aplica
2. Desempenho Atividade Judicial: Não se aplica
3. Desempenho Atividade Extrajudicial: Não se aplica
4. Desempenho Utilização dos Sistemas: Não se aplica
5. Avaliação Qualitativa: **ÓTIMO**

### **CONCEITO GERAL: ÓTIMO**

Destaque-se, por fim, que os trabalhos correcionais verificam a situação da unidade ministerial num determinado momento, e que, mesmo após a Correição, os Membros do Ministério Público devem manter os serviços da unidade em dia e organizados.

Determino, assim, o encaminhamento de cópia deste relatório para conhecimento do Promotor de Justiça interessado, para, querendo, manifestar-se sobre seu teor, no prazo de 10 (dez) dias e, após, seja levado ao conhecimento do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do art. 126 da Lei Complementar Estadual 02/90, do art. 5º, § 2º, da Resolução nº. 149 – CNMP, arts. 10, XI e 85 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público de Sergipe, e art. 64 do Regimento Interno da Corregedoria Geral.



Inexistindo pendências durante a correição, passado o prazo de resposta do Promotor ao Relatório e após a apreciação pelo CSMP, arquive-se.

**Rodomarques Nascimento  
Procurador de Justiça  
Corregedor-Geral do Ministério Público**